



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 19 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 335

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO (Nº 005/2019)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 005/2019)**



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**RESOLUÇÃO CMDCA  
Nº 005/2019**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO DE  
ESCOLHA DOS CONSELHEIROS  
TUTELARES E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pé de Serra - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 2010, e as deliberações da ata de número 60 em 14 de fevereiro de 2019 e ata 61 reunião extraordinária de 13 de março de 2019.

**CONSIDERANDO:** Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

**CONSIDERANDO:** Lei municipal nº 432 de 2010 que dispõe sobre criação do CMDCA

**CONSIDERANDO:** Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que Altera os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

**CONSIDERANDO:** A Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** Lei municipal nº 156/2006 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** a Resolução do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutela

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Pé de Serra – BA.

**Art. 2º**- A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

**SOCIEDADE CIVIL**

I – Verônica da Silva Oliveira dos Santos

II – Maria da Conceição Silva Guimarães

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro  
E-mail: [smasps2017@gmail.com](mailto:smasps2017@gmail.com)  
Pé de Serra – BA



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIA – SEDES  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**PODER PÚBLICO**

III – Nisael José Santana Morador

IV - . Lindaura de Oliveira Santana

**Art.3º-** Compete a comissão organizadora:

- I. A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;
- II. Acompanhar o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo eventuais incidentes que venham a ocorrer;
- III. Escolher e divulgar os locais de realização das provas a serem aplicadas aos candidatos às vagas de conselheiro tutelar.
- IV. Analisar e encaminhar as pertinentes informações ao CMDCA para a homologação das candidaturas;
- V. Publicar o resultado da seleção, abrindo prazo para recurso, em prazo estipulado em tópico próprio deste edital.
- VI. Solicitar da Justiça Eleitoral urnas eletrônicas
- VII. Escolher e divulgar os locais de realização do sufrágio
- VIII. Executar e/ou Acompanhar a elaboração do edital.

**Art. 4º-** Esta Resolução entrará em vigor, com efeitos retroativas a 13 de março de 2019, revogadas disposições contrárias.

Pé de Serra, 19 de março de 2019

*Verônica da Silva Oliveira dos Santos*  
**VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS.**  
Presidente do CMDCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro  
E-mail: [smasps2017@gmail.com](mailto:smasps2017@gmail.com)  
Pé de Serra – BA